



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

+TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Ata de Registro de Preços nº 035/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.552.050/0001-95, com endereço na Rua dos Jasmins, nº 370 – Parque Rosa e Silva, Sumaré/SP CEP 13.173-224, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. Marcela Sena Freitas, portador da cédula de identidade nº 44.135.315-0 SSP/SP e do CPF nº 290.204.378-36, conforme consta no Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 437/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de produtos de gêneros alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para compor a merenda escolar desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
03	Feijão Preto	225	Kg	Feijão preto, tipo 01, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente não violada, contendo dados do produto; identificação; procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega – pacote com 1kg.	R\$ 8,90	R\$ 2.002,50
10	Açúcar cristal	4.500	pct	Pacote de 5 kg cada isenta de impurezas, com data de fabricação e validade, fardo com 30 kg	R\$ 21,60	R\$ 97.200,00
12	Vinagre branco	375	Frasco	Com 12 unidades de 750 ml, sem amassados e vazamentos, com data de validade.	R\$ 2,55	R\$ 956,25
13	Amido de milho	225	pct	Pacote de 1kg, isento de impureza, com data de validade e fabricação.	R\$ 11,20	R\$ 2.520,00
14	Macarrão parafuso com ovos	2.250	pct	Embalagem de 500 gr, isenta de impureza, com data de validade e fabricação, fardo de 10 kg.	R\$ 4,80	R\$ 10.800,00
15	Margarina vegetal	1.500	Frasco	Frasco de 500 gr cada, com sal, com mais de 60% de lipídios que contenham data de fabricação e validade, 0% gordura trans.	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
16	Ervilha em conserva	300	lt	Lata de 2 kg, sem amassados, vazamentos e ferrugens e que contenham data de fabricação e validade.	R\$ 25,89	R\$ 7.767,00
17	Milho verde em conserva	450	lt	Lata de 2 kg, sem amassados, vazamentos e ferrugens e que contenham data de fabricação e validade.	R\$ 27,50	R\$ 12.375,00

DS
MSF

1



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

18	Seleto de legumes em conserva	150	lt	Lata de 2 kg, sem amassados, vazamentos e ferrugens e que contenham data de fabricação e validade.	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
19	Leite em Pó	375	Pct	Embalagem de 400g de 1ª qualidade, com aparência uniforme, não empedrado ou pegajoso, cor branco, com sabor característico. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade e peso líquido	R\$ 17,90	R\$ 6.712,50
26	Crema de leite	1.125	lt	Embalagem de 1 litro. Com % de gordura inferior a 25%, embalado em lata, com validade mínima de 10 meses.	R\$ 13,50	R\$ 15.187,50
27	Leite condensado	375	Lt	Composto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionada em latas. 395g.	R\$ 7,40	R\$ 2.775,00
28	Leite de coco	187	Un.	Vidro de 200ml, com identificação do produto, informação nutricional, marcado fabricante, quantidade. Número de lote e prazo de validade.	R\$ 4,30	R\$ 804,10
29	Extrato de tomate	750	lt	Latas de 4 kg cada, sem amassados e ferrugens, com data de validade e fabricação.	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
30	Azeitonas sem caroço fatiadas	37	Balde	Balde de 2 kg, com data de validade e fabricação.	R\$ 53,00	R\$ 1.961,00
32	Ketchup	112	Gl	Galão de 3,6 kg, com data de fabricação e validade.	R\$ 27,41	R\$ 3.069,92
33	Mostarda	75	Gl	Galão de 3,6 kg, com data de fabricação e validade.	R\$ 25,78	R\$ 1.933,50
35	Orégano	750	Pct	Sabor e odor característicos – embalagens: pacotes ou tubos contendo 100g	R\$ 10,83	R\$ 8.122,50
37	Biscoito tipo água e sal	750	pct	Farinha de trigo com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, amido ou creme de milho, sal, carbonato de cálcio. Pacote de 400g.	R\$ 5,87	R\$ 4.402,50
39	Canjica branca	52	pct	Embalagem de 500 gr, isenta de impureza, com data de fabricação e validade.	R\$ 7,32	R\$ 380,64
40	Milho para pipoca	225	pct	Embalagem de 500 gr, isenta de impureza, com data de fabricação e validade.	R\$ 4,53	R\$ 1.019,25
41	Atum	225	pct	Pacotes de 1 kg, ralado com óleo comestível e caldo de vegetal. Alimento de baixa acidez pH entre 5 e 6,4. Embalagem bolsa metálica flexível esterilizável, composta por Pet, alumínio, fechamento por selagem térmica.	R\$ 48,92	R\$ 11.007,00
42	Requeijão	225	frasco	Frasco de 1kg, integral	R\$ 29,72	R\$ 6.687,00
43	Suco integral de soja sabores morango, maracujá, uva, pêssego	150	lt	Embalagem de 1 litro, integral, não conter glúten, a base de soja.	R\$ 8,05	R\$ 1.207,50
44	Urucum em pó	30	kg	Colorau, Embalagens de 1 kg, natural.	R\$ 22,57	R\$ 827,10
45	Mistura para preparo de purê de mandioca	37	kg	Embalagem de 1 kg, sem corante, diluído em água, 100% mandioca in natura.	R\$ 34,47	R\$ 1.275,39
52	Salsicha tipo Hot Dog congelada	1.125	kg	Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha deverá ser congelada e armazenada a temperatura de -18 °C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: Resolução RDC 12 de 02/01/2001- ANVISA/MS. Pacotes de 3 kg.	R\$ 16,65	R\$ 18.731,25
55	Peito de frango desfiado	3.000	kg	Peito de frango desfiado e congelado, sem água e sal e estabilizante tripolifosfato de sódio.	R\$ 44,00	R\$ 132.000,00

DS
MSF

2



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

83	Tangerina	1.500	Kg.	Poncã; para consumo, fresca; grande; com diam. Equatorial entre 82 a 92 mm; não apresentar os defeitos ext. e int. que prejudiquem o consumo como: baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; embalagem sub múltipla de (1,00 x 1,20m); contendo identificação do produto peso líquido nome e telefone do fornecedor; devendo obedecer à resolução ANVISA 259/02, 272/05, port.157/02; resolução CVS Nr. 15/91.	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
----	-----------	-------	-----	---	----------	---------------

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os produtos no máximo de até 02 (dois) dias úteis, na Cozinha Piloto, sito à Avenida Argemiro da Silva Marques, S/N – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 401.674,40** (quatrocentos e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 437/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2022.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.2. EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100062.018 – Dist. de Merenda Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236100062.019 – Distribuição de Merenda Ensino Médio

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236500062.020 – Distribuição de Merenda Ensino Infantil

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais

DS
MSF

3



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2022, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no ANEXO I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

DS
MSF

4



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO -- A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida

DS
MSF

15

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário da Educação, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 01 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
MARCELA SENA FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

RESPONSÁVEL PELO ATO: MIGUEL TOMAZELA

INTERESSADO (A): M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS ME

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a)- O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)- As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- d)- As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- e)- No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 01 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

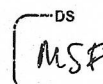
MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

MARCELA SENA FREITAS

CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: Marcela Sena Freitas
Cargo: Empresário
CPF: 314.966.888-30 – RG: 44.135.315-0 SSP/SP
E-mail institucional: adm.minipreco@gmail.com
Telefone(s): (19) 2220-3506 (19) 99983-8069

Assinatura: _____

DocuSigned by:

MARCELA SENA FREITAS

943801AD1E4F46E...